

Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional

Memorando Gab N.º 680/2025 – SMED.

Bagé, 08 de abril de 2025.

De: **Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.**

Para: **SEFIR – Assessoria de Despesas.**

(Cópia para UCCI).

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhora Secretária,

De acordo com o inciso V, do §1º, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para os serviços prestados de infraestrutura, serviços de ampliação, suporte, manutenção preventiva e corretiva, remanejamentos, instalações e desinstalações dos sistemas de telefonia e de cabeamento de rede lógica, nos diversos prédios que compõem a estrutura da Administração Municipal, conforme contrato nº 005/2022, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento anual, dos valores devidos à empresa “**MENDES & PORTO LTDA**”, CNPJ N° 72.433.410/0001-37, fora da ordem cronológica, considerando que se refere ao serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, sendo este indispensável para o bom andamento dos serviços desempenhados pela SMED. Cabe salientar a importância da telefonia na Administração Pública, visto que facilita a comunicação entre gestores, servidores, fornecedores e a comunidade em geral, devendo ser prestado de forma eficiente e contínua.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento do serviço de telefonia e cabeamento da rede lógica, referente ao exercício do ano 2025, da SMED seja efetuado de forma prioritária em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,



Cáren Castencio

Secretária Municipal de Educação e Formação Profissional

Cáren Castencio
Secretária Municipal
de Educação

Rua João Telles, 862 – CEP: 96400-030 Bagé – RS – Telefone (53) 3241 5400

E-mail: smed@bage.rs.gov.br